



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 580, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Setor de Empenhos da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **KAROLAYNE CARDOSO DOURADO VILELA DE ALCÂNTARA** para exercer o Cargo Coordenador do Setor de Empenhos, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



DECRETO Nº 581, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as nomeações do agente de contratação, pregoeiro e a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUCAS OLIVEIRA GOMES** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Ibititá/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear os servidores **KAROLAYNE CARDOSO DOURADO VILELA DE ALCÂNTARA** e **TADEU DOURADO MATOS MELO** para comporem e exercerem as funções atinentes a Equipe de Apoio previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 10 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal